

ALADI/CR/Ata 610
17 de julho de 1996
Hora: 10h 10m às 12h 15m

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ordem do dia.
 - Incorporação do Representante da República do Panamá, Embaixador Juan Angel Gómez Vargas.
2. Consideração da ata correspondente à 605a. sessão.
3. Normas Comuns de Valoração Aduaneira (ALADI/CR/PR/147).
4. Transferência de créditos orçamentários (ALADI/CR/dt 115).
5. Assuntos diversos.
 - Situação financeira da Associação.
 - Proposta da política de recursos humanos prevista na Resolução 47 (IX). Exposição do Gerente de Recursos Humanos da CAF, Doutor Ricardo Valdez.

Preside:

JUAN MORENO GOMEZ

Assistem: Jesús Sabra, Gustavo Adolfo Moreno e Julia Adriana Pan (Argentina), Antonio Céspedes Toro e Rosario del Río (Bolívia), Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares (Brasil), Augusto Bermúdez Arancibia e Leopoldo Durán Valdez (Chile), Jaime Pinzón López e Henry Javier Arcos (Colômbia), Eduardo Cabezas Molina e Humberto Jiménez Torres (Equador), Dora Rodríguez Romero e Arturo Juárez (México), Efraín Darío Centurión, Carlos Galeano e Alfredo Núñez (Paraguai), Efraín Saavedra Barrera, Agustín de Madalengoitía e Pedro Bravo (Peru), Carlos A. Zeballos, (Uruguai), Juan Moreno Gómez, Oscar Fornoza, Ariel Vargas (Venezuela), Manuel Aguilera de la Paz (Cuba), Juan Angel Gómez Vargas (Panamá), Li Dong (República Popular da China).

Secretário-Geral: Antonio José de Cerqueira Antunes.

Secretário-Geral Adjunto: Juan Francisco Rojas.

Secretário-Geral Adjunto: Isaac Maidana Quisbert.

Secretaria: Emilio Sosa e Rogelio García.

PRESIDENTE. Está aberta a 610a. sessão do Comitê de Representantes.

1. Aprovação da ordem do dia.

Em consideração.

Representação do PERU (Efraín Saavedra Barrera). Desejaria solicitar que o perito da CAF, que está aqui conosco, fizesse uma breve exposição ao Comitê em matéria de política de pessoal.

PRESIDENTE. A Secretaria me informa que o perito da CAF estaria em condições de fazer essa exposição.

Representação da ARGENTINA (Jesus Sabra). Quanto á intervenção do Representante do Peru, ontem o Representante da CAF fez uma extensa exposição na Comissão de Orçamento e nos foi muito útil. Creio que hoje seria importante um pequeno resumo, não da extensão da de ontem, dirigida em termos amplos à Comissão de Orçamento.

PRESIDENTE. Não havendo outras observações, APROVA-SE a ordem do dia.

-Incorporação do Representante da República do Panamá, Embaixador Juan Angel Gómez Vargas.

Todos os colegas do Embaixador Gómez Vargas já o conhecemos; creio que não há necessidade de repetir seu extenso currículo, seu sentimento muito especial sobre a América, sobre a integração, a forma como seu país nos veio acompanhando em condições bastante difíceis, mas demonstrando em todo momento ao defender o princípio, sendo propriamente o Istmo do Panamá o centro onde há 185 anos se celebrou o Congresso Anfictiônico e onde projetava, justamente, a América a criação de uma federação de nações que fosse suficientemente capaz para enfrentar-se -e diria que os pensadores do Século XIX eram adivinhos também- neste Século XX e XXI ao que seriam os blocos de hoje.

Ofereço a palavra ao Embaixador Gómez Vargas para que nos transmita seus sentimentos, hoje que o recebemos como mais um Observador. Previamente fará uso da palavra o Senhor Secretário-Geral.

SECRETARIO-GERAL Senhor Presidente, para a Secretaria é uma grande satisfação receber o Embaixador Juan Angel Gómez como Observador. Em 1987, a República do Panamá foi reconhecida como país Observador neste Comitê, e esta incorporação do Senhor Embaixador tem um significado especial, já que estamos em um processo de integração em que aos vários acordos subscritos entre os países da ALADI se estão somando outros países da América Latina, nesse processo comprometido de negociação e convergência para a integração da América.

De modo que a presença do Panamá como país Observador é importante. Além disso somos testemunhas do interesse que o Embaixador demonstrou, apesar de que ainda não se havia incorporado a este Corpo como Observador de seu país, para encaminhar todos os documentos e informações do acontecer desta Associação para seu Governo.

Desejamos que as atividades entre o Governo do Panamá e esta Associação sejam muito profícuas através do eficiente trabalho do Embaixador Juan Angel Gómez. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Senhor Secretário-Geral.

Damos a palavra ao Embaixador Gómez Vargas.

Representação do PANAMA (Angel Gómez Vargas). Muito obrigado.

Senhor Presidente, Senhor Secretário-Geral, Senhores Secretários-Gerais Adjuntos, Senhores Representantes, damas e cavalheiros, sejam minhas primeiras palavras portadoras de um cumprimento fraternal que me permito oferecer em nome do Governo panamenho e no meu próprio aos Governos e povos representados nesta Associação Latino-Americana de Integração, como também cumprimento a todos e cada um dos senhores em sua condição de dignos Representantes dos interesses desses Governos e povos.

O Panamá, desde a época colonial, veio desenvolvendo com bastante êxito uma economia relacionada com as atividades de trânsito internacional, especificamente dos serviços.

Desta forma temos, desde um princípio, o caminho de travessias, o trem de ferro Transítmico e mais recentemente o Canal do Panamá, a zona livre de Colón, o Centro Bancário, o Centro de Real Seguro e o Oleoduto Transítmico, sendo todos eles exemplos palpáveis que demonstram que nossa economia esteve ligada, indissoluvelmente, ao resto das economias do mundo, pelo qual não podemos perder de vista o desenvolvimento dessas economias em função das necessidades de serviço e, conseqüentemente, de nosso desenvolvimento econômico.

Nesse sentido é importante a ajuda dos irmãos latino-americanos, dos quais dependerá que o Panamá continue sendo ponta de lança do comércio, dos bancos, dos seguros e uma das oito principais rotas marítimas mais importantes do mundo.

O Presidente da República do Panamá, Doutor Ernesto Pérez Valladares, em seu discurso de posse, dia 1º de setembro de 1994, manifestou que era possível produzir acordos encaminhados à reconstrução democrática do Estado, à modernização e eficiência, sempre que havendo objetividade e sensibilidade social, a ajuda e a participação de todos os panamenhos e ampla consulta com todos os setores que

pudessem ver-se afetados pelas medidas governamentais, produzindo, por conseguinte, a formação de programas que em sua aplicação prática tornem viável esse objetivo.

Ao referir-se a este tema, nosso Ministro de Planejamento e Política Econômica, Doutor Guillermo Chasman, estabelece a posição e as ações da República do Panamá nos aspectos interno e externo, em matéria econômica e de comércio exterior, manifestando que o país necessita crescer economicamente, já que a teoria, a experiência e o sentido comum indicam que um país pequeno não pode depender de seu mercado interno para dar postos de trabalho bem remunerados àqueles que necessitam. É necessário ampliar o mercado de nossos compradores.

No que diz respeito ao comércio exterior, a posição que adotará a República do Panamá em suas negociações com os organismos internacionais de comércio estará encaminhada a formalizar seu ingresso à Organização Mundial de Comércio; será colocado em vigência os compromissos adquiridos que incluem, entre outros, a redução tarifária, a adoção de uma tarifa máxima, a eliminação de barreiras não-tarifárias e a aplicação de outras normas de não discriminação no comércio de bens e serviços.

Em matéria de integração se buscará ativamente nossa circulação ao mercado de amplidão, iniciando para isso, de imediato, um exame sistemático da opção mais conveniente, o qual dará prioridade à viabilidade e estratégia para ingressar de forma direta no NAFTA.

O Panamá considera que com este novo modelo econômico estaria em pouco tempo no grupo de vanguarda das economias latino-americanas; também deixaria de ser o único país do continente que não participa eficazmente da globalização mundial. E o novo mundo, com sua abertura e seu maior crescimento, fortaleceria o processo de democratização, como foi evidente na maioria dos países que o tentaram.

É preciso e impostergável que rapidamente cooperemos com os demais países americanos para integrar-nos em economia regional e que, por sua vez, isso nos sirva como passo prévio para incorporar-nos ao processo de globalização mundial das economias, que é o único caminho que se vislumbra no panorama internacional mediante o qual os países podem desenvolver-se, reduzir as altas taxas de desemprego e aumentar os níveis de investimentos, de produtividade, de educação, de bem-estar social, de saúde e, em geral, elevar o standard de vida de sua população.

Esta opção também é válida para todos os irmãos latino-americanos. Para isso, o Continente americano e seus setecentos e setenta milhões de habitantes tem que constituir-se em um sólido bloco comercial, tal como fizeram, com muito êxito, a Comunidade Européia e os tigres da Ásia.

Pelo anteriormente exposto consideramos que para o Panamá, bem como para os outros países que participam da ALADI, as funções de promover e regular o comércio recíproco, o desenvolvimento da cooperação econômica e a ampliação dos mercados, inerentes a este Organismo, de acordo com o Tratado de Montevideu 1980, são de suma importância para a feliz culminação do esforço comum dos povos latino-americanos, ao mesmo tempo em que se complementam com a política exterior de nosso Presidente, Doutor Ernesto Pérez Valladares.

Para finalizar, apenas me resta dizer que é para mim motivo de orgulho e de profunda satisfação ter sido designado pelo Governo de meu país como Embaixador junto à Associação Latino-Americana de Integração. Muito obrigado.

- Aplausos.

PRESIDENTE. Muito obrigado.

Damos as boas-vindas ao Embaixador Gómez Vargas e o convidamos a fazer parte permanente em nossas sessões.

Continuamos com o seguinte ponto da ordem do dia.

2. Consideração da ata correspondente à 605a. sessão.

Em consideração a ata correspondente à 605a. sessão do Comitê de Representantes.

Não havendo observações, APROVA-SE.

3. Normas Comuns de Valoração Aduaneira (ALADI/CR/PR 147).

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Senhor Presidente, na última reunião a Secretaria submeteu à nossa consideração o projeto de resolução 147. As informações recebidas de minha capital indicam sua disposição de aprová-lo com algumas sugestões de maior precisão quanto ao texto,

O Artigo 4 deste projeto faz referência ao Artigo 5, número 2, do Acordo sobre Valoração. E quando se põe a transcrever um conceito não o faz textualmente, como indica o Artigo 5. E vou referir-me expressamente à parte indicada onde seria necessário transcrever tal como indica o Artigo 5, número 2. Lerei o artigo e depois direi qual é a modificação que sugerimos.

O Artigo 4 diz: Fazendo uso da ressalva que prevê o ponto 4 do Anexo III do Acordo, os países-membros, solicitando ou não o importador, aplicarão o método de valoração estabelecido pelo Artigo 5, número 2 do mesmo, de acordo com as disposições da correspondente Nota Interpretativa, quando as mercadorias importadas ou outras de natureza idêntica ou similar não forem vendidas no país de importação no mesmo estado em que foram importadas. O valor em alfândegas será determinado com base no preço unitário correspondente ao maior volume de venda..." e é aqui onde teríamos que modificar dizendo que: "... o valor em alfândegas será determinado com base no preço unitário a que se venda a maior quantidade total das mercadorias." Ou seja, substitui-se "...correspondente ao maior volume de venda..." por "...a que se venda a maior quantidade total...", que é exatamente o que diz o Código no Artigo 5.

A redação ficaria assim: "O valor em alfândegas será determinado com base no preço unitário a que se venda a maior quantidade total das mercadorias depois de sua transformação, ... e continua o artigo tal como está.

Esta é uma sugestão sobre o Artigo 4. E também sobre o Artigo 7; no último parágrafo queremos fazer uma precisão de acordo com a Decisão 31 do Comitê de Valoração Aduaneira quando diz: "Quando não se puderem demonstrar os requisitos enumerados nas letras a), b) ou c) anteriores, será considerada que a soma imputada a juros faz parte do valor de transação." Na realidade deveria dizer: "... faz parte do valor em alfândega".

Essas são as duas modificações para precisar mais exatamente, e indo ao ponto de referência da Decisão 31 do Comitê de Valoração Aduaneira. Obrigado.

PRESIDENTE. A Presidência acompanha essa opinião porque está de acordo com o anexo do Acordo.

Em consideração o tema.

Representação do CHILE (Augusto Bermúdez Arancibia). Senhor Presidente, consideramos muito acertadas e muito claras as precisões da Representação da Argentina. Não obstante, gostaríamos de escutar a opinião da Secretaria. Um pouco para saber que houve atrás destas pequenas mudanças; se foi apenas problema de redação ou se houve alguma consideração na Comissão de Valoração sobre o tema.

SECRETARIA (Emilio Sosa). Senhor Presidente, na realidade o tema não foi objeto de uma análise de fundo. Tratou-se de uma questão de forma; é a redação que se acordou na reunião, mas que não altera o fundo. Inclusive conservando esta redação, ou modificando-a como sugere a Argentina, estaria sendo cumprimento ao disposto no código. Ou seja que não altera o fundo; somente afeta a forma. Nesse sentido a redação é perfeitamente possível de modificar-se para ajustá-la aos requerimentos da Argentina.

PRESIDENTE. Agradeço à Secretaria pela explicação. Vem, mais uma vez, ratificar que a observação é atinente, principalmente porque se ajusta ao acordo original do GATT, que é a pauta de guia.

Não havendo nenhuma outra observação, submeteríamos a votação a proposta argentina.

Os Senhores Representantes que estiverem pela afirmativa, favor manifestarem-se como de costume.

Vota-se: Unanimidade. Afirmativa.

Por conseguinte, o Comitê de Representante APROVA a Resolução 218, cujo texto faz parte da presente ata.

"RESOLUÇÃO 218

O COMITE de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA O Artigo 35 do Tratado de Montevideu 1980 e a Resolução 22 (V) do Conselho de Ministros.

CONSIDERANDO Que, como resultado da Rodada Uruguai, foi aprovado o Acordo Relativo à aplicação do Artigo VII do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio de 1994 (Acordo de Valoração da OMC);

Que é conveniente dispor de um texto único que recolha as disposições referentes à determinação do valor em alfândega das mercadorias importadas pelos

países-membros da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI); e

Que os procedimentos de valoração não devem ser utilizados para combater o dumping,

RESOLVE:

Artigo 1º .- O valor em alfândega das mercadorias importadas pelos países-membros será determinado de conformidade com as normas do "Acordo referente à Aplicação do Artigo VII do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio de 1994", doravante chamado "Acordo", e pelas disposições que se estabelecem a seguir.

Artigo 2º.- Os países-membros que, conforme o ponto 2 do Anexo III do Acordo, formularam uma ressalva para manter de maneira limitada e transitória preços ou valores mínimos oficialmente estabelecidos, manterão informados os países-membros de sua aplicação, através da Secretaria-Geral da Associação.

Artigo 3º.- Os países-membros que tiverem feito a ressalva que prevê o ponto 3 do Anexo III do Acordo poderão inverter a ordem de aplicação dos métodos de valoração estabelecidos pelos Artigos 5 e 6 do mesmo quando a administração aduaneira aceda favoravelmente ao pedido que a esses efeitos lhe formule o importador.

Artigo 4º.- Fazendo uso da ressalva que prevê o ponto 4 do Anexo III do Acordo, os países-membros, solicite ou não o importador, aplicarão o método de valoração estabelecido pelo Artigo 5, ponto 2, do mesmo, de conformidade com as disposições da correspondente Nota Interpretativa, quando as mercadorias importadas ou outras de natureza idêntica ou semelhante não se vendam no país de importação no mesmo estado em que se importaram. O valor em alfândegas será determinado sobre a base do preço unitário a que se venda a maior quantidade total das mercadorias após sua transformação a compradores do país de importação que não tenham vinculação com o importador. Para esses efeitos, será levado em conta o valor acrescentado pela transformação, bem como as deduções previstas no letra a) do ponto 1 do Artigo 5 do Acordo.

Artigo 5º.- Todos os elementos descritos no ponto 2 do Artigo 8 do Acordo farão parte do valor em alfândega, exceto as despesas de descarga e manipulação no porto ou

lugar de importação, sempre que se distingam das despesas totais de transporte.

Artigo 6º.- Para os efeitos do Artigo 8, ponto 2 do Acordo, entender-se-á por "lugar de importação" aquele no qual as mercadorias devam ser submetidas às formalidades aduaneiras, no país ou território aduaneiro de importação, para sua introdução no mesmo.

Artigo 7º.- Os juros ocasionados em virtude de um acordo de financiamento concertado pelo comprador, e referente à compra de mercadorias importadas, não serão considerados parte do valor em alfândega, sempre que:

- a.os juros se distingam do preço realmente pago ou por pagar por essas mercadorias;
- b.o acordo de financiamento tenha sido concertado por escrito; e
- c.quando lhe for requerido, o comprador possa demonstrar:

- que essas mercadorias se vendem realmente ao preço declarado como preço realmente pago ou por pagar; e

- que o tipo de juros reclamado não excede o nível aplicado a este tipo de transações no país e no momento em que tenha sido facilitado o financiamento.

Esta disposição se aplicará tanto se facilita o financiamento o vendedor quanto se é feito por uma entidade bancária ou outra pessoa física ou jurídica. Aplicar-se-á também, se proceder, nos casos nos quais as mercadorias sejam valorizadas com um método diferente do baseado no valor de transação.

Quando não se possa demonstrar os requisitos enumerados nas letras a), b) ou c) anteriores, considerar-se-á que a soma imputada a juros faz parte do valor em alfândega.

Artigo 8º.- Levando em conta o Artigo 17 do Acordo, quando lhe tenha sido apresentada uma declaração e a Administração de Alfândegas tiver motivos para duvidar da veracidade ou exatidão dos dados ou documentos apresentados como prova dessa declaração, a Administração de Alfândegas poderá pedir ao importador que forneça uma explicação complementar, bem como documentos ou outras provas de que o valor declarado representa a quantidade total efetivamente paga ou por pagar pelas mercadorias

importadas, de conformidade com as disposições do Artigo 8 do Acordo.

Se, uma vez recebida a informação complementar, ou por falta de resposta, a Administração Aduaneira tem ainda dúvidas razoáveis sobre a veracidade ou exatidão do valor declarado, poderá decidir, levando em conta as disposições do Artigo 11 do Acordo, que o valor em alfândega das mercadorias importadas não pode ser determinado de acordo com as disposições do Artigo 1.

Antes de adotar uma decisão definitiva, a Administração Aduaneira comunicará ao importador, por escrito se lhe for solicitado, seus motivos para duvidar da veracidade ou exatidão dos dados ou documentos apresentados e lhe dará uma oportunidade razoável para responder. Uma vez adotada a decisão definitiva, a Administração Aduaneira a comunicará por escrito ao importador, indicando os motivos que a inspiram.

Ao aplicar o Acordo é perfeitamente legítimo que um país-membro assista outro país-membro em condições mutuamente acordadas.

Artigo 9º.- Conforme disposto pela Opinião Consultiva 19.1 do Comitê Técnico de Valoração em Alfândega, na determinação do valor a carga da prova se rege pelo que determinem as legislações nacionais dos países-membros, sempre que as mesmas não contravenham as disposições do Acordo.

Artigo 10.- Caso seja necessário demorar a determinação definitiva do valor, o importador poderá retirar as mercadorias oferecendo uma garantia, quando assim lhe for exigido, que satisfaça a Administração Aduaneira.

A legislação de cada país-membro contemplará esta possibilidade e estabelecerá as normas para sua aplicação.

Artigo 11.- De conformidade com a Nota Interpretativa do Artigo 15, ponto 4, letra e), do Acordo, entender-se-á que uma pessoa controla outra quando, de fato ou de direito, a primeira exerce de qualquer modo capacidade determinante nas decisões ou gestão da segunda, impondo-lhe limitações ou impartindo-lhe diretrizes.

Artigo 12.- Para os efeitos do Artigo 15, ponto 4, letra h), do Acordo, existe vinculação quando duas pessoas se encontram unidas por um laço de parentesco por consangüi-

nidade ou afinidade até o grau mais afastado que permita a legislação nacional dos países-membros. Outrossim, consideram-se vinculados entre si os cônjuges e os casais que mantenham uma relação estável ou de caráter permanente, sujeita ao reconhecimento da lei civil dos países-membros.

Artigo 13.- Os países-membros, no campo da cooperação recíproca, comprometem-se a realizar um amplo intercâmbio de informação e documentação, atualizada e oportuna, que permita a determinação do valor em alfândega das mercadorias.

Sobre esta mesma base, procurarão a formação de bancos de dados a nível nacional, visando o estabelecimento de outro de caráter regional, tudo no âmbito da assistência mútua.

Artigo 14.- Os direitos e obrigações referentes à valoração em alfândega correspondentes aos importadores e à administração aduaneira, não mencionados expressamente no Acordo ou na presente Resolução, reger-se-ão pelo disposto nas respectivas legislações nacionais dos países-membros."

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, esta resolução que o Comitê aprovou representa um desafio muito importante porque é uma das normas que está ajudando a configurar um âmbito geral de convergência nos acordos que existem na Associação. De modo que esse é o comentário que queria fazer, considerando de grande importância que fique registrado em atas este gol -para falar de forma futebolística- que o Comitê está fazendo no sentido de configurar o âmbito geral normativo importantíssimo para a convergência de todos os acordos em que estão comprometidos os países da ALADI. Muito obrigado.

Delegação do BRASIL (Hidelbrando Tadeu Nascimento Valadares). Senhor Presidente, apenas para solicitar, por seu intermédio, à Representação argentina que distribua, para que possamos enviar a nossas Chancelarias, exatamente o texto das emendas na forma em que foram aprovadas pelo Comitê neste momento.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante do Brasil. A Secretaria nos poderia ler, rapidamente, essa corrigenda da página 2 da Resolução 218, porque é muito pequena.

A Secretaria estaria em condições?

SECRETARIO-GERAL. Sim, Senhor Presidente.

Representação da COLOMBIA (Jaime Pinzón López). Senhor Presidente, é simplesmente para solicitar que na ata da reunião -como mencionei na reunião anterior, não creio que haja necessidade de voltar a dar a explicação correspondente- seja incluída a ressalva da Colômbia, referente ao artigo segundo da resolução para valoração aduaneira que já foi aprovada.

Não temos nenhuma objeção e realmente entendemos que se aprovou por consenso, mas eu tinha e continuo tendo instruções para fazer constar que a Colômbia propôs um parágrafo ao artigo 2o. que diz que "Quando se tratar de produtos para os quais se adotaram mecanismos harmonizados de tabela de preços, os preços oficiais que se estabeleçam servirão de base para o cálculo dos gravames aduaneiros totais que se deriva da aplicação do mecanismo para os respectivos produtos", entendendo que este parágrafo não foi aprovado. Mas, de qualquer forma desejaríamos que ficasse a ressalva de que a Colômbia insiste e continuará insistindo, quando haja oportunidade, em uma redação deste teor.

PRESIDENTE. A Secretaria toma nota da ressalva da Colômbia.

Passamos ao ponto quatro da ordem do dia.

4. Transferência de créditos orçamentários (ALADI/CR/dt 115).

Em consideração.

A Secretaria fará uso da palavra para dar uma explicação?

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, creio que corresponderia que a Presidência da Comissão de Orçamento se manifestasse a respeito, mostrando como foi o tratamento do assunto.

Creio que temos um documento onde se apresentam os resultados do trabalho da Comissão presidida pelo Senhor Representante da Bolívia, e em seguida, por razões impostergáveis, a Presidência continuou com o Representante da Argentina. De forma que os dois estariam em condições, melhor que a Secretaria, de informar sobre os resultados do tratamento deste assunto pela Comissão de Orçamento.

PRESIDENTE. A Presidência pergunta ao Senhor Representante da Bolívia se estaria em condições de proporcionar-nos um breve resumo sobre o ocorrido na Comissão de Orçamento.

Representação da BOLÍVIA (Antonio Céspedes). Em primeiro lugar a Secretaria me informa que o documento em questão está quase por ser distribuído.

Em segundo lugar, como informou o Senhor Secretário-Geral, a certa hora da reunião tive que fazer uma interrupção para atender um compromisso oficial ineludível, razão pela qual a reunião ficou sob a presidência do Senhor Representante da Argentina; sob esta direção tratou-se a parte substantiva. Assim que vou pedir ao Senhor Moreno que tenha a amabilidade de dar a explicação que corresponda. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante da Bolívia.

A Presidência pergunta à Secretaria quando será distribuído o documento sobre o orçamento.

SECRETARIO-GERAL. Em seguida.

Representação da ARGENTINA (Gustavo Adolfo Moreno). Senhor Presidente, ontem, durante a reunião da Comissão de Orçamento, como ponto um da agenda, tratou-se a transferência de créditos orçamentários, a Proposta 183. Nesse sentido solicitou-se da Secretaria-Geral uma explicação sobre ambos os temas tratados neste projeto de acordo: houve um relacionado aos consultores, e outro relacionado com a aquisição de material de informação. E a Secretaria nos informou longamente sobre estes dois temas, especialmente o tema de consultores. A pedido da Representação do Paraguai inclusive foram mencionados nomes dos consultores para o presente ano de 1996.

Depois pediu a palavra a Representação do Equador, quem solicitou maior informação dado que durante o estudo do Orçamento 96 se preparou um anexo ao mesmo com um relatório indicativo para o período 95-96-97 sobre aquisição de material de informática. E neste relatório se mencionavam aquisições por parte da Secretaria para os anos 95, 97 e 96. A Representação do Equador perguntava, então, por que aparecia esta transferência para este setor neste momento. E a Secretaria em seu momento informou que os equipamentos de informática adquiridos em 95 foram a metade dos que estavam programados no informe indicativo

e, portanto, sugeriria fazer uma compra no ano 96 para terminar com este programa já previsto desde 95.

Dadas estas informações, Senhor Presidente, tratou-se na Comissão de Orçamento e todos os países estiveram de acordo em recomendar o tratamento deste tema na reunião de hoje do Comitê. Muito obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante da Argentina.

Alguma outra Representação fará uso da palavra?

Ficaria, então, à consideração do Comitê a análise de um projeto de acordo por meio do qual se autoriza a Secretaria para fazer transposição de fundos, incrementando o item 4 do sub-item 4.1 e, posteriormente, também a do item 7.

Representação do PARAGUAI (Carlos Galeano). Senhor Presidente, justamente ontem nossa Representação tinha manifestado que seria interessante incluir outros artigos encomendando à Secretaria informar, respectivamente, da utilização da transferência de outros créditos. Como diz o artigo primeiro, "Autorizar a Secretaria a incrementar na soma de US\$ 55.013... o que se afrontará mediante a transferência. "E no segundo: "Autorizar a Secretaria-Geral a incrementar no montante de US\$30.000...", somados são mais de 85 mil, que é interessante incluir um terceiro item onde encomendemos à Secretaria que informe oportunamente ao Comitê de Representantes como um apoio para que possamos apresentar a nossa Chancelaria esta transposição de itens em que foi designado porque temos a explicação pormenorizada e detalhada da Secretaria que ontem na Comissão de Orçamento nos deu, mas não conhece nossa Chancelaria o motivo e o objetivo da transferência destes itens e em que se utilizará.

PRESIDENTE. A Presidência solicitaria ao Paraguai uma redação de sua proposta para um terceiro artigo.

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, no documento que distribuimos, o relatório da Comissão de Orçamento, penúltimo parágrafo, primeira página do documento ALADI/CR/dt 115, diz que "Na hipótese de que o Comitê de Representantes aprove essas transferências, a Comissão encomenda à Secretaria-Geral a apresentação de informes sobre a aplicação dos recursos na contratação de consultores e dos resultados obtidos, bem como uma informação detalhada sobre os investimentos realizados e

sua relação com o citado Plano Indicativo de Investimentos."

Essa foi a forma em que encaminhamos o resultado da Comissão,~o. Se a Representação do Paraguai considera que isso é suficiente, a Secretaria fará o informe dentro do processo de informação que existe do orçamento perante a Comissão e também dos informes previstos na respectiva resolução. De modo que se pode incluir no projeto de acordo ou não, mas isso já está previsto no relatório da Comissão.

PRESIDENTE. Para conciliar os extremos, a Representação do Paraguai solicita que seja incorporado um artigo terceiro a este acordo. A Secretaria manifesta que a Comissão já deu a ordem; então é muito fácil incorporar o artigo terceiro.

Antes escutaremos o Senhor Representante da Colômbia.

Representação da COLOMBIA (Jaime Pinzón López). Senhor Presidente, como manifestei ao Senhor Secretário-Geral, a Representação da Colômbia não tem objeção quanto à autorização para transferir as somas indicadas no projeto de acordo. Segundo me disse o Representante Alternativo, a explicação da Secretaria-Geral satisfaz os membros da Comissão de Orçamento.

Não obstante, e fazendo referência aos considerandos, penso que deveria ser feita alguma menção ao processo de reorganização da Associação. Porque, tal como está o texto do projeto de acordo, "Considerando a necessidade de reforçar as parcelas de Consultoria Externa e Investimentos em equipamentos para contratar peritos e prosseguir com o aperfeiçoamento da gestão e informação da Associação." Se analisamos cuidadosamente este considerando, como não está vinculado a algo, poderia dar a entender que na ALADI são feitas transferências sempre que se necessitam consultores externos ou reforçar ou aperfeiçoar determinada gestão.

Entendo, pelas explicações recebidas, que se trata de um projeto de acordo para fazer umas transferências dentro do processo de reorganização e como uma questão especial porque no orçamento não se alcançou a prever de uma maneira suficiente este tipo de item, porque se eliminaram uns cargos -tenho entendido de Diretores de certas Divisões- então houve necessidade de contratar umas pessoas como assessores e a essas pessoas há que pagar;

então, não figura no orçamento. Mas isso não significa que para o futuro os orçamentos da Associação não determinarão de uma maneira clara os itens ordinários e, naturalmente, o item de assessores e os itens que se requerem para informática.

Em síntese, a Representação da Colômbia está de acordo com a parte resolutiva do projeto e da transferência, mas considera que vale a pena reforçar o considerando vinculando as parcelas de consultoria externa e investimentos com a reorganização da Entidade e o orçamento porque na,~o teria sentido aprovar orçamentos se depois, simplesmente por uns projetos de acordo, podem ser feitas transferências no decorrer de cada vigência. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante da Colômbia.

Continua em consideração o projeto. Temos duas propostas.

SECRETARIO-GERAL. Quanto à segunda proposta, Senhor Presidente, da Representação da Colômbia, eu creio que o Embaixador tem toda a razão: os tendo em vista e os considerando são fracos frente ao exposto. Reconheço isso. Creio que no tendo em vista deve figurar a Resolução 47 e nos considerando deve dizer, em lugar de "...aperfeiçoamento...", "...tendo em vista para contratar peritos e realizar a adequação da Secretaria...", que é o que está proposto pela Resolução 47 (IX). Porque realmente essa transferência de fundos é uma consequência da Resolução 47 (IX) que encarregou à Secretaria realizar umas tarefas para as quais não existia previsão, porque o orçamento de 96 tinha sido definido antes da Resolução 47 (IX).

De tal modo que creio que as observações do Representante da Colômbia são completamente acertadas e teríamos que modificar: no tendo em vista colocar a Resolução 47 (IX) e no considerando "A necessidade de reforçar as parcelas de Consultoria Externa e Investimentos em equipamentos para contratar peritos para cumprir com a adequação da Secretaria, solicitada na Resolução 47 (IX)". Isto seria para o tendo em vista e o considerando.

PRESIDENTE. Quanto ao ponto terceiro, o Paraguai já nos apresentou por escrito como ficaria o texto. Diria: "Recomendar à Secretaria-Geral a apresentação de informes sobre a aplicação dos recursos na contratação de consultores e sobre os resultados obtidos, bem como uma informação detalhada sobre os investimentos realizados."

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Vamos fazer a seguinte sugestão: nos tendo em vista pôr: "Tendo em vista o Tratado de Montevideu 1980, artigo 38, letra m), a Resolução 47 (IX) do Conselho de Ministros e as Resoluções 211, artigos décimo sexto e décimo sétimo, e 215 do Comitê de Representantes,..."; ou seja que aqui acrescentamos a Resolução 47 (IX) do Conselho de Ministros. E depois, nos considerandos, dizer: "A necessidade de implementar a Resolução 215 do Comitê de Representantes -que é a que se refere à reformulação da Secretaria- e de reforçar as parcelas..." e continua.

Quanto ao artigo 3o., pensamos que a preocupação da Representação do Uruguai estaria satisfeita com o relatório da Comissão. Sabemos que é costume da Secretaria cumprir com os pedidos de informação que se submete a consideração na própria Comissão de Orçamento. Portanto, creio que ficaria coberto com o próprio relatório em seu último parágrafo. Desse modo, a parte resolutiva ficaria com dois artigos.

Representação do BRASIL (Hidelbrando Tadeu Nascimento Valadares). Senhor Presidente, depois da intervenção do Representante da Argentina, a Delegação do Brasil quer apenas apoiar as observações argentinas, referentes ao "tendo em vista" e ao "considerando".

Em relação à proposta de acrescentar ou não um artigo terceiro ao projeto de acordo, não temos uma posição absolutamente flexível e o que a maioria aqui decidir para nós está bem. Em todos os casos parece prudente acrescentar uma determinação de prazo para a elaboração dos relatórios. Em lugar de encomendar simplesmente à Secretaria-Geral a apresentação de relatórios sobre a aplicação, especificar um prazo como relatórios trimestrais ou algo assim porque toda esta transferência de recursos, e aumento de recursos como nos disse ontem na Comissão de Orçamento o Senhor Secretário-Geral, é algo a curto prazo, ou seja em 31 de dezembro próximo. Então, acho que seria interessante uma precisão maior em relação aos períodos em que os relatórios serão apresentados.

PRESIDENTE. A Presidência consulta os senhores sobre a proposta: existem duas. Se usamos o regime parlamentar, temos que votar primeiro a mais recente. A Representação da Argentina considera que não deve estar o artigo 3o. porque está coberto pelo relatório, e é costume da Secretaria cumprir com os relatórios. E a proposta do

Paraguai é incorporar o artigo 3o., acrescentado agora com uma limitação no tempo, semestral ou trimestral, proposto pela Representação do Brasil.

Submeteríamos, então, a consideração a proposta argentina de eliminar o artigo 3o. Consulto.

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Não estou eliminando; não estamos acrescentando. A proposta original não aparece. O que sim poderíamos concordar é que no relatório diga que a Comissão recomenda à Secretaria a apresentação de relatórios trimestrais. Aí sim, mas já com isto estaríamos aceitando também o período e absorvendo a proposta do Brasil.

PRESIDENTE. Continua, então, a consideração o tema se se acrescenta ou não esse artigo terceiro, ou se deixa para ser colocada no relatório a apresentação de relatórios trimestrais.

SECRETARIO-GERAL. Apenas um detalhe formal, Senhor Presidente. Caso estejam de acordo com a última proposta do Representante da Argentina, deveria constar em atas que o Comitê aprovou o relatório, considerou o relatório e que acrescenta que os relatórios da Secretaria devem ser trimestrais; porque esse documento já não seria uma modificação do relatório, mas um acréscimo que conste em atas e que daí para frente, naturalmente, tanto a Comissão de Orçamento como a Secretaria obedeceriam essa encomenda.

PRESIDENTE. Continua em consideração o tema porque não foi resolvido.

Temos a posição da Representação da Argentina, de que não é necessário criar um artigo 3o. porque basta com o relatório; seria colocada no relatório a apresentação trimestral. A Secretaria considera que fazendo constar em atas esta situação antes de aprovar, estaria resolvido. A Representação do Paraguai propõe acrescentar um artigo 3o. e o Brasil propõe que essa proposta original seja trimestral. Então, os senhores têm a palavra.

Representação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento). Creio que na substância todos estamos de acordo: não há nada de diferente nas propostas; é apenas uma parte mais formal de incorporação ou não de um texto no projeto de resolução propriamente dito ou no texto que encabeça este projeto de resolução. Então, uma sugestão apenas, Senhor Presidente, talvez antes de que votemos esta proposta

argentina -porque foi a segunda proposta aqui na Mesa-, seria que Vossa Excelência consultasse a Representação do Paraguai formalmente se esta solução argentina convem a essa Representação e talvez possamos, imediatamente, adotar uma solução por unanimidade.

Representação do URUGUAI (Carlos A. Zeballos). Talvez no texto da resolução poderia figurar um artigo que registrasse o texto proposto pela Representação do Paraguai. Isso daria certa consistência jurídica.

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Senhor Presidente, retiramos nossa proposta. Que se acrescente o artigo terceiro.

Representação da BOLÍVIA (Antonio Céspedes). Senhor Presidente, superado o tema da parte considerativa e também do artigo terceiro proposto, desejaria comentar a redação do artigo primeiro.

Na realidade, a parte considerativa e o todo contexto da resolução orienta a uma transferência de parcelas. Não obstante, enfaticamente no artigo 1o. se fala da autorização de incremento. Obviamente, esse incremento é a consequência de uma transferência não o incremento. Então, proponho que se altere a redação no sentido de que a autorização à Secretaria-Geral é para a transferência de créditos orçamentários do Item 1 do Quadro de Pessoal de à parcela do Item 4, na soma de US\$ 55.000.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante do Bolívia. Essa corrigenda de sintaxe é correta.

Senhor Secretário, como ficaria a redação?

Enquanto a Secretaria nos demonstra como ficará o artigo primeiro, a Presidência volta a consultar a todos se se incorpora o artigo 3o. proposto pelo Paraguai com o que acrescentou o Brasil.

Em consideração se se aprova o artigo 3o. Se não existem observações se consideraria aprovado o artigo 3o. com o que acrescentou o Brasil.

Senhor Secretário-Geral, diga-nos como ficou redigido o artigo primeiro.

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, o artigo primeiro ficaria assim: "Autorizar a Secretaria-Geral a transferir

a quantia de US\$ 55.013 para a parcela do Item 4, sub-item 4.1-Consultoria Externa, o que será afrontado mediante utilização de créditos orçamentários a serem tomados do Item 1 - Quadro de Pessoal, etc."

E o segundo artigo: "Outrossim autorizar a Secretaria-Geral a transferir o montante de US\$ US\$30.000 ao Item 7 - Equipamentos, subitem 7.1 - Investimentos a serem tomados do Item 34 (Patrimonial) Fundo de Capital de Trabalho."

PRESIDENTE. Satisfaz essa redação?

Representação do PARAGUAI (Efraín Darío Centurión). Também para uma questão formal. Não faz falta no artigo segundo pôr "outrossim"; simplesmente começar com "autorizar".

Desejaria que a Secretaria tivesse a gentileza de explicar-me, no considerando, que quer dizer, lerei a letra: "A necessidade de reforçar as parcelas de Consultoria Externa e Investimentos em equipamentos para contratar peritos...", "...Investimentos em equipamentos para contratar peritos...": Que quer dizer isso?

PRESIDENTE. Desculpe Senhor Representante do Paraguai, esse considerando foi modificado.

Secretaria, por favor leia como ficou o considerando com a modificação feita.

SECRETARIO-GERAL. Ficaria assim: "A necessidade de reforçar as parcelas de Consultoria Externa e Investimentos em equipamentos para implementar a Resolução 211 do Comitê de Representantes", que foi a proposta da Representação da Argentina.

PRESIDENTE. Senhor Secretário-Geral, creio que por razões de sintaxe, o artigo segundo, e assim como no primeiro, que é a correção que fez o Senhor Representante da Bolívia, deve dizer: "...traspassar do Item 34 ao Item 7 a quantidade de tanto para atender a tanto...", porque do contrário ... se afrontará mediante a transferência de créditos...". Então, assim está sumamente claro: "...traspassar do item tal a item qual a quantidade de tanto para atender a tanto...". E isso é uma forma de sintaxe regular mais clara.

A Secretaria está em condições de ler-nos de novo o texto, de trazê-lo a nossa consideração? Podemos declarar um intervalo para ter o texto completo?

Declaro intervalo de dez minutos.

INTERVALO

PRESIDENTE. Senhores Representantes, reconstitui-se a reunião. Em suas pastas encontrarão o projeto de acordo com as correções que foram feitas ao considerando e aos primeiro e segundo artigos e a incorporação do terceiro.

Submete-se à consideração dos presentes o projeto de acordo.

Representação da BOLIVIA (Antonio Céspedes). Senhor Presidente, considero aceitável o texto; apenas uma palavra; na realidade, é uma questão semântica. No considerando substituir a palavra "instrumentar" por "executar", por favor. E não encontro outra observação. Obrigado.

PRESIDENTE. É correto. O verbo "instrumentar" não existe.

Senhores Representantes, se não há nenhuma outra observação, submeteríamos a consideração o projeto.

Os que estiverem pela afirmativa, por favor que se manifestem.

Vota-se: Unanimidade. Afirmativa.

Por conseguinte, o Comitê APROVA o ACORDO 198, cujo texto faz parte da presente ata.

"ACORDO 198"

O COMITE de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA O Tratado de Montevideú 1980, Artigo 38, letra m), a Resolução 47 (IX) do Conselho de Ministros e as Resoluções 211, artigos dezesseis e dezessete, e 215 do Comitê de Representantes.

CONSIDERANDO A necessidade de reforçar as parcelas de Consultoria Externa e Investimentos em equipamentos para executar a Resolução 215 do Comitê de Representantes,

ACORDA:

PRIMEIRO.- Autorizar a Secretaria-Geral a transferir do Item 1 - Quadro de Pessoal:

Subitem 1.1 Salários..... US\$ 42.174

Subitem 1.2.1 Bonificações ordinárias... " 3.420

Subitem 1.2.2 Bonificações extraordinárias " 3.515

Subitem 1.3 Benefícios sociais..... " 5.904

a quantia de US\$ 55.013 à parcela do item 4, subitem 4.1 Consultoria Externa.

SEGUNDO.- Autorizar a Secretaria-Geral a transferir do Item 34 (Patrimonial) Fundo de Capital de Trabalho o montante de US\$ 30.000 para o Item 7 - Equipamentos, subitem 7.1 - Investimentos em equipamento permanente.

TERCEIRO.- Encomendar à Secretaria-Geral a apresentação de informes trimestrais sobre a aplicação dos recursos na contratação de consultores e os resultados obtidos, bem como uma informação detalhada sobre os investimentos realizados".

Passamos ao seguinte ponto da ordem do dia.

5. Outros assuntos.

- Situação financeira da Associação.

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, de forma resumida queria expôr o grave problema que estamos vivendo em matéria financeira pela falta de pagamentos.

Eu pediria que o Contador Rogelio García fizesse muito rapidamente uma breve exposição da situação crítica em que nos encontramos. A finalidade é reiterar, esta vez, de uma maneira muito mais urgente, mais crítica, que haja um esforço para pagamento porque nós já esgotamos a possibilidade de aumentar os créditos nos três bancos que nos dão crédito e o grau de endividamento é de tal magnitude que é difícil, quase impossível, conseguir créditos adicionais; já estamos quase com uma dívida igual ao valor total do orçamento e temos um problema de que neste mês de julho já não poderíamos cumprir com parte das despesas.

Pediria ao Contador García que desse as cifras do que acabo de dizer.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Secretário-Geral; por favor, Contador García.

SECRETARIA (Rogelio García). Como dizia o Senhor Secretário-Geral, reiterando o que foi dito ontem na Comissão de Orçamento e que está contido no documento 710/Rev.6, sobre o informe da situação financeira da Associação para o período projetado julho-setembro se apresenta uma situação sumamente crítica.

Já no final do mês de julho, apesar de algumas contribuições que recebemos, teremos um déficit aproximado de US\$ 89.000. Trataremos de solucionar este déficit adiando para o próximo mês alguns pagamentos a fim de poder pagar os salários dos funcionários. Mas, se na finalização do período não ingressam novas contribuições, a dívida seria da ordem de US\$ 978.000, com o agravante de que praticamente estão esgotadas as linhas de créditos bancários obtidas. Ou seja que já não temos mais recursos externos: por um lado, porque não há possibilidade de ampliar as linhas de crédito que já temos com as instituições bancárias por determinação que os bancos têm através do Banco Central e, ademais, a impossibilidade de obter novas linhas de crédito em outras instituições devido um pouco à carga financeira, o passivo financeiro que temos na situação da Associação, agravado pela falta de recursos próprios e pela falta de recursos externos para aliviar a situação caso não venham as contribuições dos países.

Como dizia o Senhor Secretário-Geral, as dívidas exigíveis dos países já alcançam praticamente um orçamento e se localizam quase em 95 por cento do orçamento de despesas da Associação para o ano de 1996.

O mesmo ocorre com o endividamento; ele alcança 87 por cento do orçamento de despesas, uma soma sumamente exagerada e que nos aproxima inclusive do montante do orçamento. Com outra agravante: que estas dívidas geram juros de mora; estamos em função do endividamento atual que temos, dos valores atuais de endividamento, que alcançariam a meio milhão de dólares anuais, apenas de custos financeiros.

Como conclusão, perante esta situação crítica, solicitamos o maior esforço das Representações para gestionar perante os Governos a possibilidade de fornecer as contribuições

do ano em curso, como também as atrasadas, e poder assim solucionar esta situação, sair desta situação, dos juros elevados que temos e poder funcionar em forma normal no cumprimento das atividades da Associação. Muito obrigado.

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, apenas para complementar desejaria dizer que enviei uma carta firmada por mim mesmo aos Embaixadores dos países devedores para que sirva de base nos trâmites junto as capitais. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Gostaria de fazer uma pergunta concreta ao Contador García. Em que momento começa a crise de que teremos que declarar uma cessação de pagamentos, data exata?

SECRETARIA (Rogelio García). Já temos a crise no corrente mês de julho; dizia que temos um déficit aproximado de US\$ 89.000, que adiaremos os pagamentos que não são tão exigíveis e que podemos transferir para o próximo mês. Mas já estamos em crise desde este momento. Podemos pagar os salários de julho, felizmente, mas em agosto já teríamos sérias dificuldades.

Representação do PARAGUAI (Efraín Darío Centurión). Em primeiro lugar, desejaria perguntar à Sala se consideram conveniente que este tema seja matéria de Comitê e seja registrado em atas ou se seria mais prudente passar, imediatamente, a uma reunião de Chefes de Representação para que este tema na,~o conste em atas. Sim, poderia constar em atas, mas que se resolva passar a reunião de Chefes.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante do Paraguai. A Presidência desejaria assinalar que ontem, na Comissão de Orçamento, foi tratado o tema e a Comissão pediu que o tema fosse considerado pelo Comitê de Representantes, dada a gravidade da situação.

De qualquer maneira, o Comitê de Representantes tem suficiente autoridade para converter-se em reunião privada e tratar o tema e posteriormente trazer à consideração de um plenário, reconstituindo as opiniões que mereça. De modo que consultaria, a Presidência, sobre o tema.

Representação do PARAGUAI (Efraín Darío Centurión). Talvez valha a pena, primeiramente, verificar esta questão porque eu também desejaria fazer algumas perguntas ao Contador García sobre estes temas.

Representação da ARGENTINA (Gustavo Adolfo Moreno). Efetivamente, tal como o Senhor Presidente manifestou ontem na reunião da Comissão de Orçamento, e levando em conta a gravidade da situação financeira da Associação, solicitou-se ao Secretário-Geral fazer uma referência hoje apenas informativa ao Comitê de Representantes.

PRESIDENTE. A intenção do Comitê foi que estivéssemos informados. Então, seria muito pertinente a pergunta do Senhor Representante do Paraguai de que o tema, logo de que o Comitê se informa ou toma conhecimento, considera que deve ser tratado em uma reunião de Chefes de Representação, se assim for e se estiverem de acordo.

Representação da BOLÍVIA (Antonio Céspedes). Senhor Presidente, para apoiar essa moção.

PRESIDENTE. Qual das moções?

Representação da BOLÍVIA. (Antonio Céspedes). Depois de conhecida a informação feita ontem pela Comissão de Orçamento, que o tema seja debatido em reunião privada.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante.

Haveria consenso, então, para que na ata do Comitê de Representantes constasse que o Comitê tomou conhecimento do tema e passou para consideração dos Chefes de Representação a informação adicional e o aprofundamento. Apenas perguntaria a Presidência quando seria o momento para analisar o tema. Ao concluir a reunião de hoje? Perfeito.

-Proposta de política de recursos humanos prevista na Resolução 47 (IX), Exposição do Gerente de Recursos Humanos da CAF, Doutor Ricardo Valdez.

SECRETARIO-GERAL. A Secretaria-Geral está preparando a proposta de política de recursos humanos prevista na Resolução 47 (IX). Ademais, está preparando todos os trabalhos que a execução de tal política requer. Para esses efeitos, apoiamos-nos em duas assessorias que consideramos muito capazes profissionalmente e de muita experiência: uma é a "Oficina Nacional de Servicio Civil" do Governo do Uruguai; a outra é utilizando o Convênio que os senhores sabem que temos com a Corporação Andina de Fomento, A CAF, e sabendo que a CAF teve e vem tendo uma atividade muito moderna e muito eficaz no terreno de

reformulação de sua política de recursos humanos, estamos contando com o apoio da CAF nisso também. Dentro desse apoio há dois dias está conosco o Doutor Ricardo Valdez, Gerente de Recursos Humanos da CAF. O Senhor Valdez, dentro da estrutura da CAF, corresponde mais ou menos ao mesmo nível de nossos Diretores de Departamento aqui na ALADI, para que tenham uma idéia da categoria.

Ontem ele fez uma apresentação na Comissão de Orçamento que pareceu interessante. A contribuição do Doutor Ricardo Valdez foi muito importante para esta proposta. Há similitudes e diferenças entre nossa Associação e a CAF, mas devido ao significado que tem um trabalho profissional e moderno, creio que seria interessante escutar um pouco o Doutor Ricardo Valdez sobre os principais aspectos de trabalho que vem desenvolvendo a CAF neste campo e como ele vê alguns aspectos gerais do que já vimos no trabalho com a Secretaria para a definição da política de recursos humanos da Associação.

Se o Senhor Presidente permite, poderíamos passar a palavra ao Doutor Ricardo Valdez.

Representação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Senhor Presidente, desejamos agradecer as explicações do Senhor Secretário-Geral e por intermédio de Vossa Excelência solicitar ao Senhor Secretário-Geral que nos dê uma idéia aproximada de quando a Secretaria-Geral poderá apresentar sua proposta de política de recursos humanos, tal como foi contemplado na Resolução 47 (IX).

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, apenas reconhecemos que há uma demora na apresentação; devíamos ter feito sábado passado. Não foi possível porque não contamos com a análise de aspectos jurídicos que a proposta apresentava. A proposta deve ter segurança jurídica. Estamos assessorando-nos também com o mesmo advogado que contratamos para a questão que tivemos no ano passado e também para escutar a opinião do Serviço Civil, que não havia problemas, está aqui, e também o Doutor Ricardo Valdez que por razões de trabalho na CAF teve que atrasar sua vinda aqui. Devido a essas circunstâncias nós nos comprometemos a entregar o mais tardar sexta-feira essa proposta, empenharei esforços hoje à tarde para ver se a envio às Representações, mas me comprometo o mais tardar sexta-feira a enviar às Representações essa proposta.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Secretário-Geral. Tem a palavra o Doutor Ricardo Valdez.

CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO (Ricardo Valdez). Obrigado, Senhor Presidente. Senhores Representantes, Senhores Embaixadores, damas e cavalheiros, agradeço a oportunidade que me está sendo dada para poder contar-lhes um pouco como foi a experiência da Corporação e, de alguma maneira, também talvez nesta breve visita em que tomei alguns conhecimentos com respeito à situação da Associação e sobre isso dar-lhes algumas apreciações gerais de como vejo a situação atual.

Reorganização. Essa foi uma palavra, é uma palavra que venho escutando com insistência há dois dias aqui. Essa mesma palavra "reorganização", no ano 1992 na Corporação se começou a escutar com certa nitidez. Posteriormente, já para fins de 1992, era uma palavra que começava a repetir-me com freqüência dentro da instituição e que começava a apropriar-se de cada uma das pessoas que se encontravam trabalhando na Corporação.

A reorganização sempre gera ansiedade e sempre gera uma sensação de preocupação porque não se sabe o que pode ocorrer.

Não obstante, nesse sentido é importantíssimo manejar conceitos sumamente claros. Pude ver estes conceitos e essa claridade nos enunciados, nas resoluções que os senhores elaboraram. Creio que de alguma forma aí estão dadas as pautas e delineamentos gerais.

Quero referir-me, não obstante, ao caso específico da Corporação. No ano de 93, em inícios do ano de 93, já em janeiro, após de todo um processo de conversações, de discussões com respeito a como devia ser a organização, de perguntar-se que tipo de Corporação queremos, que tipo de instituição queremos, como se encontra a economia de diversos países, como se encontra nossa área de negócios, como nos encontramos frente à posição financeira das instituições, respondendo a essas perguntas víamos que se não dávamos uma reviravolta era muito provável que a história nos deixasse atrás. Já tínhamos mais de vinte anos de esforços e de trabalho contínuo e considerávamos que era importante salvar esta Instituição nesse sentido; dando uma reviravolta na Corporação.

Identificamos quatro elementos centrais, quatro elementos muito importantes, como conseqüência desta reflexão.

O primeiro deles, que era uma Instituição que devia orientar-se para o cliente. Isso significava uma instituição ágil, ativa, que fosse procurar as pessoas, não ficasse sentada esperando que viessem as consultas para a Corporação; devendo estar orientada nesse sentido para o cliente.

O segundo elemento principal era a qualidade das gestões. Os processos de trabalho foram revisados, foram revisados os procedimentos, foi visto que aspectos burocratizavam as ações e também os núcleos centrais e os eixos sobre os quais deveria girar uma gestão adequada, uma gestão transparente.

O terceiro elemento era a tecnologia. Em um mundo onde a informação corre a níveis sumamente rápidos era importante também estar conectados com esse mundo, sobretudo em matéria financeira onde há que tomar decisões sumamente rápidas. Portanto, não somente era questão de que a Instituição "per se", como tal, estivesse conectada com o mundo, senão que, além disso, cada um dos funcionários estivesse conectado entre si. Nesse sentido, associada a tecnologia, está dada, obviamente, a comunicação, a fluidez na comunicação.

Como quarto elemento central dessa reflexão estavam os recursos humanos. Era importante, e se concluiu em que uma instituição sem pessoal eficiente, sem pessoas comprometidas, sem pessoas orientadas para esses princípios que mencionei, não podia dar resultados eficientes.

Portanto, viu-se que havia que trabalhar estes aspectos em paralelo e na medida em que a qualidade das gestões dependia dos recursos humanos, que a orientação aqui dependia dos recursos humanos, que a comunicação dependia dos recursos humanos e do apoio tecnológico e se precisou que havia que iniciar a transformação e a reorganização da Corporação desde os recursos humanos.

Nesse sentido se trataram três âmbitos principais: o âmbito legal, o âmbito econômico e o âmbito conceitual, próprio do que era a matéria de recursos humanos.

Em nível do âmbito legal, a Direção, onde se encontram os Representantes dos países-membros, decidiu que havia necessidade de dar à Administração elementos legais que facilitassem a tomada de decisões rápidas. Nesse sentido se tomou o conceito principal de uma administração moderna de recursos humanos, que era a delegação no trabalho e se

delegou à Administração, através de um regulamento muito geral, em nível do que era o regulamento de pessoal, delegou-se à Administração Superior e à sua Presidência Executiva a possibilidade de que eles fizessem as normas, de que modificassem, de que interpretassem.

Nesse sentido nos dedicamos a trabalhar em um manual de pessoal que respondesse ao regulamento aprovado pela Direção, mas nesse manual poderiam ser descritas as funções mais importantes e os conceitos mais importantes dos recursos humanos.

O segundo elemento, o econômico, era justamente assegurar a flexibilidade no manejo das parcelas orçamentárias; quando falo de flexibilidade refiro-me a que o que estava pendente nesse manejo das parcelas orçamentárias de recursos humanos estava sujeito a um controle "ex post", não a um controle prévio e onde, na medida em que existia delegação, também era usado o conceito de responsabilidade. Era o gerente da área e seu pessoal os responsáveis pelo manejo adequado desse dinheiro.

Em quarto lugar, referia-me justamente aos conceitos; a esses conceitos que tinham a ver com delegação, com responsabilidade no manejo das áreas, com a qualidade do trabalho. Então, nesse sentido, o que foi feito, rapidamente, foi trabalhar nos modelos de seleção e recrutamento e que havia de ter muitas incidências no tipo de pessoal que requeríamos, devia ser sumamente profissional, devia ter, inclusive, estudos de pós-graduação, na medida do possível, que devia demonstrar uma experiência pertinente ao cargo que ia desempenhar.

Portanto, pusemos muito empenho nisso e isso permitiu ir transformando um pouco a estrutura do pessoal da Corporação. Em 1991, a Corporação estava composta por 211, dos quais somente 76 era profissionais, 145 eram administrativos. Em dezembro de 1995, esta proporção, praticamente com um crescimento muito pequeno de 211 para 248 em cinco anos, passou de 142 profissionais contra 106 administrativos. Ou seja que a proporção do pessoal profissional passou de 31 para 57 por cento. Isto em relação com o crescimento dos projetos, com o crescimento da carteira é muito interessante. Porque, embora o pessoal tenha crescido tão só 17%, com a mudança qualitativa que isso significou, através de um processo de seleção e outros mais que mencionarei, o crescimento da carteira foi de 174%, praticamente com apenas uma mudança de um

crescimento de 17%, mas que se baseou na qualidade do pessoal que tinha-se começado a contratar.

Isso estava associado, obviamente, a todo um estudo próprio de como diminuir ou como reestruturar, como reorganizar a Instituição.

Nesse sentido, para não cansá-los, simplesmente devemos nivelar a instituição sob o conceito de que iam delegar-se responsabilidades e que as pessoas iam dar-se conta de seus atos em um momento dado. Essa delegação e esta reestruturação estiveram além disso, matizadas com uma mudança dos conceitos do que significava trabalhar por processos e trabalhar em equipes.

Isto, reforçado por uma gestão na área de recursos humanos, acompanhada de um processo de treinamento e de uma constante vigilância do que eram as remunerações deste pessoal. Estávamos conscientes de que a Instituição devia ser muito mais competitiva com o setor privado. Nesse sentido tínhamos que ver com clareza quanto pagava o setor privado a determinado tipo de pessoas e manter-nos em níveis salariais adequados. A vigilância do mercado que podíamos captar, com o mercado que nos podia roubar essas pessoas, era parte importante do trabalho que estávamos realizando.

Permanentemente também estamos vigiando os novos esquemas, as novas formas de pagamentos ou as formas de compensação existentes. Nesse sentido, quanto à matéria de recursos humanos, a transformação é permanente, cotidiana, algo em que devemos estar sempre presentes e permanentes nelas.

Não tem sentido levar adiante isto se não existe a convicção da alta Direção. Se é que a alta Direção de uma organização não está comprometida com a mudança, então lhes diria: "melhor não nos metamos" a inventar, porque o que vamos a terminar produzindo é um caos tremendo. Somente se existe um compromisso real e verdadeiro da Direção é que é possível levar adiante uma reorganização; reorganizar por reorganizar não tem sentido, é criar o caos, melhor ficarmos como estamos que temos mais ou menos uma forma de ver as coisas.

Isto, obviamente, este acompanhado, como manifestei, de políticas de adestramento, de capacitação em áreas que tinham a ver com fatores gerenciais, com fatores qualitativos, etc. etc. O importante de tudo é, embora a experiência da Corporação seja uma experiência particular,

creio poder manifestar-lhes com sinceridade que isso teve um efeito tremendamente positivo no crescimento da Corporação, na imagem da Corporação. Estou certo de que a imagem que tinha a Corporação em 1990, não é a mesma que tem hoje em dia.

A Corporação, por outro lado, é consciente de que estas mudanças devem produzir-se sempre e nesse sentido há que estar permanentemente em dia de como se produzem uma série de situações.

Na ALADI pôde apreciar, neste dias em que estive aqui, que existe um compromisso verdadeiro pela mudança; que existe um interesse real de fazer as coisas e de modificá-las para que a ALADI possa converter-se nessa Instituição mais eficaz, mais eficiente, mais moderna e mais ágil.

Se isso é o que se quer da ALADI, então o que devemos revisar é que tipo de procedimentos devemos implementar, que tipo de reação devemos dar para que essa ALADI que se quer realmente seja factível.

Há uma série de aspectos o que estive vendo, creio que é importante às vezes assumir as coisas com alguma determinação. Creio que a estrutura que se tem atualmente deve ser revisada, deve ser modificada. Creio que há uma dispersão de cargos excessiva que creio que pode, isso, resumir. Creio que devemos ver com bastante criatividade de que maneira devem manejar-se os contratos futuros. Creio que também há que ver com criatividade como se pode incentivar o pessoal, sobretudo em instituições que têm algumas limitações com as receitas. Então, há coisas que creio que podem pensar-se e há que pensá-las bem, mas, pensar, segundo meu modo de ver, tem que estar muito unida à ação.

Bem, isso era tudo o que queria transmitir-lhes e lhes agradeço realmente a tribuna; para mim foi muito importante estar com os senhores e é muito provável que no âmbito de cooperação da CAF com a ALADI possivelmente nos voltemos a ver. Muito obrigado, Senhor Presidente, cavalheiros, nada mais.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Doutor Valdez por sua exposição. Dela podemos inferir muitas coisas para tratá-las na reunião de Chefes de Representação.

Representação do EQUADOR (Eduardo Cabezas Molina). Senhor Presidente, escutamos com muita atenção a declaração que

fez o Senhor Valdez da CAF. Se Vossa Excelência me autoriza, desejaria aprofundar um pouco nas apreciações que ele fez a respeito da mudança, da reestruturação da Secretaria.

Fazer uma consulta a respeito da política que seguimos na adoção de nossas decisões no próprio Comitê de Representantes. Não se ele observou um pouco nosso trabalho e se esse trabalho resultar ser o mais eficiente ou em determinado momento pode ser um obstáculo para a tomada de decisões da própria Secretaria-Geral. As vezes as coisas que se vêem com maior visão desde fora das instituições e nos permite também a nós, nos permitirá corrigir nossos procedimentos.

Esse era um ponto, Senhor Presidente. Outro é quanto ao tema que tratamos esta manhã quanto à política a seguir da Secretaria-Geral da contratação de consultorias. Não sei se é o caminho mais adequado ou a mudança mais adequada é a profissionalização de seu pessoal na própria Secretaria-Geral.

Representação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Senhor Presidente, creio que as questões propostas pelo Representante do Equador são obviamente pertinentes. Minha única dúvida é se não deveríamos tratá-las em uma sessão ordinária do Comitê ou se não seria preferível, também, este tipo de tema, ser passado para uma reunião informal de Chefes, mas estou a critério do que Vossa Excelência considere mais adequado.

PRESIDENTE. Quando agradei ao Doutor Valdez manifestei que os temas eram tremendamente interessantes e havia que falar. A Representação do Equador tem muita razão ao solicitar que nos esclareçam se estamos procedendo com essa dinâmica e com essa alta tecnologia.

Consultaria, então, se as respostas as daria o Doutor Valdez em uma reunião privada ou as daria no Comitê de hoje não incorporadas na ata.

Que considera o Senhor Representante do Equador?

Representação do EQUADOR (Eduardo Cabezas Molina). Senhor Presidente, não tenho nenhum inconveniente na instância onde se considere, onde seja escutado o Senhor Gerente Valdez. O que verdadeiramente tenho interesse é ver qual é a percepção que tem a respeito dos pontos que considero essenciais, com um critério técnico; estamos manejando as

coisas no Comitê de Representantes com um critério político. Agora onde ele pode fazê-lo e responder às perguntas que venho de propor, a mim me é igual seja no Comitê de Representantes -ele é um latino-americano, creio que aqui não há maiores segredos nestas coisas- ou em uma sessão privada: encantado! Como Vossa Excelência dispuser.

Representação da ARGENTINA (Gustavo Adolfo Moreno). Senhor Presidente, em primeiro lugar, agradecer pela informação ao Doutor Valdez da CAF e felicitar à Secretaria-Geral pela iniciativa de intercâmbio de informação com outros organismos internacionais quanto à políticas de pessoal se refere. Isto ajudar, logicamente, à preparação que é o informe que está preparando a Secretaria-Geral sobre este tema.

Estamos esperando ansiosamente este documento da Secretaria-Geral, que também ajudará para o tratamento do orçamento de 1997, Senhor Presidente.

Com relação ao tema que vem de surgir na mesa, aderiria à posição da Representação do Brasil, levando em conta que hoje passaremos à sessão privada de Chefes, se pudesse ser tratado nessa instância. Muito obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante da Argentina.

Com esta exposição terminaria a 610a. sessão e passaríamos em reunião de Chefes de Representação. Muito obrigado, Senhores Representantes.

Encerra-se a sessão.
